



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.874 de 27 de Março de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º020/GAB/DA/SEMOB, de 25 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo n.º 00600-00016135/2022-32, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Terminal Rodoviário, através dos Convênios n.º 915518/2021 - ETAPA I e n.º 933764/2022 - ETAPA II,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 910.374,65 (novecentos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidade Habitacional	FIS	4.4.90.51	1.754.0000.0000.0000	910.374,65	-
11.01.15.451.154.1.454	Projetos e obras Especiais de Infraestrutura	FIS	4.4.90.51	1.754.0000.0000.0000	-	910.374,65
SUBTOTAL					910.374,65	910.374,65
TOTAL					910.374,65	910.374,65

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/03/2025, 09:00:29



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 27/03/2025, 22:52:59



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/03/2025, 13:52:59



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 27/03/2025, 11:47:18